LEI Nº 4.591, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 21 / 11 / 2014

DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE EDUCACIONAL: "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OZIEL ALVES PEREIRA" E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OZIEL ALVES PEREIRA" a unidade educacional localizada na Rua 22 de Março, Quadra Especial, Palmares II, Parauapebas, Pará.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da unidade educacional ora nominada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 21 de novembro de 2014.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br